

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na união das freguesias da Foz do Sousa e Covelo:

Rua da Quinta (Gens) – Foz do Sousa

O trânsito passa a efetuar-se em sentido único, apenas no entroncamento onde a Rua da Quinta (Gens) se intersesta com o próprio arruamento, para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal A25 – Trânsito nos sentidos: indicando de que a via em que o trânsito se faz apenas num sentido passa a servir o trânsito nos dois sentidos, 1 sinal B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento: indicando de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitam na via em que vai entrar, 1 sinal C1 – Sentido proibido: indicando da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado e 1 sinal H3 – Trânsito de sentido único: indicando que a via em que o trânsito se faz apenas num sentido ou indicação de que terminou o troço de via em que o trânsito se fazia nos dois sentidos, anunciado pelo sinal A25, conforme planta em anexo a este edital.

Nas referidas artérias devem ser colocados os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio

Paços do Município de Gondomar, 26 de outubro de 2022

O Presidente da Câmara

(Marco Martins, Dr.)

Planta da sinalização vertical (MGD 30459/2022)

Rua da Quinta (Gens) (Foz do Sousa)



LEGENDA:



A25 – Trânsito nos dois sentidos
(1 sinal)



B2 – Paragem obrigatória no cruzamento
ou entroncamento
(1 sinal)



C1 – Sentido proibido
(1 sinal)



H3 – Trânsito de sentido único
(1 sinal)



GONDOMAR
Município de Gondomar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR